



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

LEI PE/GP N. 268/2012, de 18 de Junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 345.050,00 (trezentos e quarenta cinco mil e cinquenta reais), destinado a atender as despesas da primeira e segunda etapa da **Construção de Campo de Futebol Municipal**, conforme classificação abaixo:

2.06.00 – Secretaria de Educação e Cultura

27.812.1040.1025 – Construção de Campo de Futebol Municipal – 1ª e 2ª etapas

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 335.000,00

Fonte de Recursos: 5.3.01.99.00 (Outros Convênio com a União)

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 10.050,00

Fonte de Recursos: 1.1.01.00.00 (Recursos Próprios - Tesouro)

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 345.050,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 18 de Junho de 2012.


Adeilza Soares Freires
Prefeita Constitucional